A Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

**INDICAÇÃO Nº 151/2025**
(Gabinete da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros)

**Sugere ao Senhor Lucas Galvão da Cruz, Prefeito Municipal, que, por meio da secretaria competente, seja cumprida a Lei nº 3.437, de 3 de julho de 2019. Essa lei estabelece a obrigatoriedade do censo de animais domésticos no município de Currais Novos/RN, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural, além de promover, anualmente, a castração de animais de rua sem comprovação de dono.**

Senhor Presidente,

Desde a criação da Lei nº 3.437, de 3 de julho de 2019, nenhuma ação efetiva foi tomada para sua implementação. A ausência desse levantamento impede o município de obter dados precisos sobre a população de animais domésticos, dificultando a formulação de políticas públicas eficazes voltadas para o controle populacional, vacinação, combate a zoonoses e bem-estar animal.

Além disso, a falta de informações sobre os animais de rua sem comprovação de tutela compromete a aplicação adequada do programa de castração anual previsto na legislação. Sem o censo, a gestão municipal não consegue direcionar recursos de forma estratégica, aumentando o risco de superpopulação e agravando problemas de saúde pública relacionados ao abandono de animais.

Diante dessa realidade, a realização imediata do censo de animais domésticos torna-se essencial para garantir o cumprimento da lei e viabilizar políticas públicas mais eficientes. A medida não apenas atende às diretrizes legais, mas também promove um ambiente mais seguro e saudável para a população e para os próprios animais.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Senhor Lucas Galvão da Cruz, Prefeito Municipal de Currais Novos (Praça Desembargador Tomaz Salustino – nº 90 – Centro – Currais Novos/RN - CEP 59.380-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS
Data: 12/06/2025 10:41:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leilza Palmeira de Medeiros
Vereadora